



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410114067

Nome original: CERTIDÃO MAT. 6.250.pdf

Data: 10/01/2024 13:10:07

Remetente:

Umberto José da Mota

São Luís de Montes Belos - Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil da

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0471999-86.

Assunto: Ofício e Certidão após cumprimento



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº 028811.2.0006250-97

M-0-DATA DO REGISTRO: 08 de agosto de 1991

**CERTIFICO**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **6.250**, do Livro 2, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Um lote de terras urbano, destinado a comércio, com a área de 9.289,44 metros quadrados, ou seja, toda a quadra nº 13, do Loteamento denominado "SÃO JOSÉ - 3ª Etapa", nesta cidade, com a área, digo, com frente para a Rodovia GO-060, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela linha de frente, mede 192,65 metros e divide com a própria Rodovia GO-060; Pela face direita, mede 14,46 metros mais 83,15 mais 9,64 metros e divide com a Rua Rio Claro; Pela face esquerda, mede 9,23 mais 6,25 metros, mais 11,48 metros e divide com a Avenida Santa Rita de Cássia; Pela linha de fundo, mede 81,85 metros e divide com a Rua 02; **DE PROPRIEDADE DE: LAURINDO FAUSTINO MIRANDA** - CI nº 135.573-SSP/GO, agropecuarista e s/m, Da. **ANA ALMEIDA MIRANDA** - CI nº 1.980.361-SSP/GO, do lar, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados à Chácara Santana, nesta cidade, portadores do CPF nº 015.975.581-68, a área de 686,89 m2; **SOCEDEADE CIVIL SÃO PAULO DA CRUZ**, com sede à Praça da República, s/n, nesta cidade, Inscrita no CGC/MF sob o nº 01.669.704/0001-14, representada neste ato por seu presidente, Pe. Cornélio Petrus Boamerts - CI nº 1.029/43-SE/DPMAF e CPF nº 039.049.541-72, holandez, sacerdote, residente e domiciliado no endereço acima; e, o Sr. **GERALDO ALVES DE OLIVEIRA** - CI nº 73.769-SSP/GO, comerciante e s/m, Da. **ANTÔNIA DA COSTA DE OLIVEIRA** - CI nº 621.550-SSP-GO, do lar, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Caiapós, s/n, nesta cidade, portadores do CPF nº 169.052.531-20, digo, CPF nº 036.744.601-49; sendo a saber: a Sociedade Civil São Paulo da Cruz, a área de 7.703,21 m2; e, Geraldo Alves de Oliveira e s/m, a área de 899,34 m2, respectivamente. REGISTROS ANTERIORES: nºs "4.999, 6.165. R-1-5.981 e R-1-5.982", às folhas 215, 127, 76 e 77, dos livros 3-C, 3-D e 2-T, todos do CRI desta Comarca. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-1-6.250 - PROT. 16.201 - 08/08/91:** Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 02/08/91, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no livro nº "121", às fls. 23/24vº, pelo Escrevente Eli Barbosa da Silva, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pela **EMPRESA FASA - FERREIRA AUTOMÓVEIS - SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA.**, com sede à Rua Araguaia, nº 09, nesta cidade, Inscrita no CGC/MF sob o nº 01.202.225/0001-93, está neste ato representada pelo sócio, Sr. Agrimar Ferreira - CI nº 185.342-SSP-GO e CPF nº 021.469.671-53, brasileiro, capaz, comerciante e empresário, residente e domiciliado nesta cidade; por compra feita ao Sr. Laurindo Faustino de Miranda - CI nº 135.573-SSP-GO, agropecuarista e s/m, Da. Ana Almeida Miranda - CI nº 1.980.361-SSP-GO, do lar, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados à Chácara Santana, nesta cidade, portadores do CPF nº 015.975.581-68, a área de 686,89 m2; Sociedade Civil São Paulo da Cruz, com sede à Praça da República, s/n, nesta cidade, Inscrita no CGC/MF sob o nº 01.669.704/0001-14, representada neste ato por seu presidente, Pr. Cornelius Petrus Boamaerts - CI nº 1.029/43-SE/DPMAF e CPF nº 039.049.541-72, holandez, sacerdote, residente e domiciliado no endereço acima, a área de 7.703,21 m2; e, os outorgantes, digo, e Geraldo Alves de Oliveira - CI nº 73.769-SSP/GO, comerciante e s/m, Da. Antonia da Costa de Oliveira - CI nº 621.550-SSP-GO, do lar, casados em primeiras núpcias e pela comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Caiapós, s/n, nesta cidade, portadores do CPF nº 036.744.601-49, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$ 11.600.000,00 (Onze Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros). Não havendo condições. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-2-6.250 - PROT. 16.775 - 20/05/92:** Nos termos do Mandado de Penhora de 18/05/92, acompanhado do Auto de Penhora da mesma data, firmada pelo Escrevente do Cartório de Família e Sucessões, de Menores e 1º do Cível desta Comarca, extraído em cumprimento ao respeitado despacho exarado



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Edgar Ferreira, nos Autos nº 5.726/92, de Ação de Execução Forçada, promovida pelo Sr. Sinval Tavares de Oliveira, contra os sócios proprietários da Empresa Fasa - Ferreira Automóveis - Serviços Automotores LTDA., o Sr. Agrimar Ferreira e sua mulher, Da. Marlene Lourdes Ferreira, procedo ao Registro da Penhora do imóvel constante do R-1-6.250, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de Cr\$ 168.630.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Cruzeiros), devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário fiel, o cônjuge varão devedor, o Sr. Agrimar Ferreira, compromissado na forma da lei. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**AV-3-6.250 - PROT. 17.709 - 11/10/93:** Procedo-se a esta averbação nos termos do Mandado de Levantamento de Registro de Penhora datado de 23/09/93, extraído dos autos de Ação Executiva nº 5.726/92, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juíza de Direito em Substituição, Dra. Ana Maria Rosa Santana, para, digo, expedida pelo Cartório de Família e Sucessões de Menores e 1º Cível desta Comarca, para constar que o R-2-6.250 acima, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter os executados devedores, solvido a totalidade de sua dívidas. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**AV-4-6.250 - PROT. 18.605 - 06/04/95:** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório, por Empresa Fasa - Ferreira Automóveis Serviços Automotores LTDA., inscrita no CFC/MF sob o nº 01.202.225/0001-93, neste ato representada por um de seus sócios, o Sr. Dirson Pereira Maia - CI nº 89.043-SSP/GO e CPF nº 231.590.241-15, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Jabaquara, s/n, nesta cidade; a qual apresentou a seguinte documentação: Contrato Social por cotas de Responsabilidade Limitada, datado de 09/01/83; Décima Sétima e Décima Nona Alteração Contratual, datadas de 30/04/93 e 10/12/94, respectivamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e CGC, expedido pela Secretária da Receita Federal - Ministério da Fazenda; para constar a mudança do nome da razão social da referida empresa acima, que atualmente passa a ser "**Maia - Maia Automóveis Serviços Automotores Ltda.**", inscrita no CGC/MF sob o nº 01.202.225/0001-93, e devidamente registrada na Inscrição Estadual sob o nº 52.2.0035322-8, na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; e a administração da sociedade caberá aos seguintes sócios e suas respectivas funções, a saber: Dirson Pereira Maia - Diretor Administrativo; Dirsomar Pereira Maia - Diretor Financeiro; e, Ismael Pereira Maia - Diretor Comercial, portadores das carteiras de Identidades nºs 89.043-SSP-GO, 1.772.618-SSP-GO e 133.206-SSP-GO e dos CPF nºs 231.590.241-15, 426.556.441-91 e 049.113.691-91, respectivamente; sendo que o capital social que era de R\$ 1.927,27, passa para R\$ 251.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Hum Mil Reais), dividido em (251) duzentas e cinqüenta e uma cotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), oriundos dos seguintes recursos: capital atual - R\$ 1.927,27; Reserva de Capital - R\$ 249.072,72; totalizando - R\$ 251.000,00; e que em decorrência do aumento do Capital Social, as cotas ficam assim distribuídas entre os Sócios: Dirson Pereira Maia (84,09) cotas - R\$ 84.090,00; Dirsomar Pereira Maia (84,09) cotas - R\$ 84.090,00; e, Ismael Pereira Maia (82,82) cotas - R\$ 82.820,00; totalizando (251) cotas - R\$ 251.000,00; permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo e Alterações posteriores, para todos os fins de direito. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**AV-5-6.250 - PROT. 18.769 - 08/08/95:** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório, por Empresa Maia - Maia Automóveis Serviços A. Ltda., qualificada acima, a qual apresentou uma certidão de Lançamento datada de 23/01/95, Alvará de Licença, para construção datado de 17/01/95, e Termo de Habite-se datado de 23/01/95, expedidos pela Prefeitura Municipal local; Certidão Negativa de Débito - CND, nº 235851, Série "F", datada de 20/01/95, Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS., datadas de 11/02/94 e 16/02/94 e Certificado de Matrícula - CM, datado de 28/10/91, expedidos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e, Planta Baixa de toda a construção, devidamente assinado pelo proprietário e responsável técnico, e aprovado pela Prefeitura Municipal local; para constar a edificação de um Prédio Comercial, contendo (32) trinta e duas dependências, assim discriminadas: 01 salão de exposição de veículos, 01 sala de vendas, 01 sala de caixa, 01 sala de Gerente de Peças, 01 sanitário masculino, 01 copa, 01 sala de acessórios, 01 sala de Gerente de vendas, 01 sala de caixa, 01 Escritório, 01 sala de garantia, 01 sala de fornecimento de



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

peças/oficina, 01 de gerente de Serviços, 01 hall de vendas, 01 sala de Diagnóstico, 02 salas de estar, 02 sanitários (masculino/feminino), 01 Depósito de Peças, 01 almoxarifado, 01 ambulatório, 01 casa de máquinas, 01 ajustagem, 01 sala elétrica, 01 departamento de Pintura, Lavador, 01 Estacionamento de Caminhões, 01 departamento de funilaria, Estacionamento, Estufa, 01 Preparo/Pintura e 01 Funilaria, inclusive circulação de Veículos Novos e Estacionamento de veículos novos e Estacionamento de Clientes; toda construção em alvenaria, piso de cerâmica, coberta com telhas tipo metálica e demais benfeitorias adjacentes, com a área construída de (2.950,60) metros quadrados, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais). Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-6-6.250 - PROT. 19.024 - 19/01/96:** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 22/12/95, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Tabelionato da Comarca, de São Caetano do Sul - SP, no livro nº "434", às fls. 092, pelo Escrevente habilitado Joaquim Maurílio Ribeiro Gomes; o imóvel constante do R-1-6.250, às folhas 57, do livro 2-U e Av-5-6.250, às folhas 57, do livro 2-U, objeto da presente matrícula, foi todo ele oferecido e dado em Garantia Hipotecária, pela proprietária Devedora, a Empresa Maia - Maia Automóveis Serviços Automotores Ltda., com sede e foro nesta cidade, à Avenida Santa Rita de Cássia, nº 225, Setor São José, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.202.225/0001-93, e seu Contrato Social de 09/01/93, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 5220035322-8, em 13/01/83 e sua Décima Oitava Alteração Contratual realizada em 30/04/93, registrada na mesma Junta sob o nº 5293020409-3 em 07/07/93, cujas cópias autenticadas aqui ficam arquivadas na pasta própria nº 49, fls. 017/022, representada conforme a Décima Alteração Contratual por seus únicos sócios, Dirson Pereira Maia - CI nº 89.043-SSP-GO e CPF nº 231.590.241-15, casado; Dirsomar Pereira Maia - CI nº 1.722.618-SSP-GO e CPF nº 426.556.411-91 e Ismael Pereira Maia - CI nº 133.206-SSP-GO e CPF nº 049.113.691-91; todos são brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia - Go; **aos Credores: Banco General Motors S/A.**, com sede à Avenida Indianópolis, nº 3.096, na cidade de São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 17.352.667/0001-56; **Gm Factoring - Sociedade de Fomento Comercial Ltda.**, com seus atos constitutivos arquivados na Jucesp sob o nº 35211556041, em 30/04/93, inscrita no CGC/MF sob o nº 96.612.718/0001-08, com sede à Avenida Goiás, nº 1.805, na Cidade de São Caetano do Sul - SP; e, **General Motors do Brasil Ltda.**, com sede a Avenida Goiás, nº 1.805, na cidade de São Caetano do Sul - SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 59.275.792/0001-50, todos aqui representados por seu Procurador, Dr. Marcos Guastella - CI nº 3.143.790-SSP-SP; OAB-SP nº 23.473 e CPF nº 323.427.488-68, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial à Avenida Indianópolis, nº 3.096, na cidade de São Paulo; para garantir o pagamento de quaisquer dívidas, vencidas ou vincendas, sem qualquer limitação provenientes ou não financiamento diversos e /ou vendas financiadas, em razão dos contratos celebrados, a saber: a) De abertura de Crédito em conta corrente, re-ratificado em 03/12/93, para outro valor de Cr\$ 151.767.836-36; b-) De abertura de crédito Rotativo para aquisição de Peças e acessórios re-ratificados e aditamento que forem; digo, em 27/07/95, para o valor de R\$ 57.810,26, e os eventuais termos de Re-Ratificação e aditamentos, que forem pactuados futuramente, bem como quaisquer contratos para Financiamento de Capital de Giro, de Repasse de Empréstimo Externo para Financiamento de Capital de Giro e/ou quaisquer outros contratos de Financiamento ou de abertura de Crédito para Financiamento, já celebrados ou a celebrar, entre o primeiro nomeado credor, Banco General Motors S/A e a Devedora; da segunda nomeada Credora, GM Factoring - Sociedade de Fomento Comercial Ltda., pelas aquisições já realizadas de faturamentos, representados por cessões de crédito ou endosso de duplicatas sacadas contra a Devedora, relativas à Venda de Produtos pela terceira nomeada Credora, General Motors do Brasil Ltda., à devedora, bem como pelas futuras aquisições do mesmo gênero sem qualquer limitação; e da terceira nomeada Credora, General Motors do Brasil Ltda., pelo débitos vencidos ou vincendos, em razão de transações Mercantis diversas e/ou compra de mercadorias já realizadas, bem como pelas presentes e futuras operações do mesmo gênero, cujos débitos serão pagos nos vencimento constantes dos respectivos títulos de Crédito e/ou solicitações de pagamentos; Que o termo final da presente hipoteca; dar-se-á (29) Vinte e Nove anos, após o seu efetivo registro no CRI competente ou em período de tempo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente todos os débitos e responsabilidades da Devedora e/ou da avalizada, perante os credores, segundo as condições estipuladas na Cláusula Segunda deste instrumento, tornando-se todavia, vencida de pleno direito, independente de Notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais desde que a devedora falte



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

com qualquer pagamento para com os credores, ou não cumpra qualquer das condições estipuladas nos contratos de abertura de crédito em conta corrente, de Crédito Rotativo para Aquisição de Peças e acessórios, ou outros, mencionados na Cláusula Segunda e Terceira da presente escritura; as partes, para os fins e efeitos do artigo 818, do Código Civil Brasileiro, dão ao imóvel objeto da garantia, o valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais); Fica o imóvel atrás descrito e caracterizado, constante do R-1 e Av-5-6.250, às folhas 57, do livro 2-U, objeto da presente matrícula, HIPOTECADO em (1ª) PRIMEIRA e única especial hipoteca; e demais condições e cláusulas constates da presente Escritura. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-7-6.250 - PROT. 25.268 - 17/10/2002:** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 10/10/2002, extraído do processo nº 00.163/2002, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito do Trabalho, Dr. Mário José de Sá, devidamente acompanhado do auto da Penhora e Avaliação, procedo o registro da penhora do imóvel constante do R-1-6.250, às fls. 57, do livro 2-U, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 13.415,16 (Treze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais, Dezesseis Centavos), em que a reclamada Maia Automóveis Serviços Automotores LTDA., deve ao reclamante Eumires Rodrigues Martins; e demais condições constantes do presente Mandado nº 00.652/2002. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-8-6.250 - PROT. 25.406 - 27/11/2002:** Nos termos do Mandado de Intimação e Registro de Penhora de 22/11/2002, nº 00733/2002, extraído dos autos nº 0.152/2001-RT, expedido pela única Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mário José de Sá, e acompanhado do Auto de Penhora e avaliação, procedo a Penhora do imóvel constante do R-1-6.250, às fls. 57, do livro 2-U e Av-5, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 21.704,05 (Vinte e Hum Mil, Setecentos e Quatro Reais, Cinco Centavos); em que a executada Maia - Maia Automóveis e Serviços Automotores LTDA, deve ao exequente Edmar Marcelino de Araújo, nos autos acima. E demais condições constantes do presente mandado. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-9-6.250 - PROT. 26.101 - 13/08/2003:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora de 07/08/2003 nº 682/2003, extraído dos autos de nº RT00095-2003-181-18-00-7, expedido pela Única Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mário José de Sá, e acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, procedo a Penhora do imóvel constante do R-1-6.250, às fls. 57, do livro 2-U, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 14.537,61 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Sessenta e Hum Centavos); em que a executada MAIA Empreendimento Ltda; deve ao exequente, Alan Afonso Rodrigues, nos autos acima; e demais condições constante do presente Mandado. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-10-6.250 - PROT. 26.281 - 03/11/2003:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora nº 969/2003, de 16/10/2003, extraído dos autos nº RT0074-2003-181-18-00-1, expedido pela Única Vara do Trabalho, Dr. Mário José de Sá, acompanhado digo, desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mário José de Sá, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, Procedo o registro de penhora do imóvel constante do R-1-6.250, às fls. 57, do livro 2-U, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância devida pela executada Maia Empreendimentos LTDA., ao exequente, VANDER MARTINS CABRAL; no valor de R\$ 7.257,44; e demais condições constante do presente mandado; tendo sido nomeado fiel depositário, o Sr. Elder Soares de Carvalho. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**AV-11-6.250 - PROT. 26.333 - 19/11/2003:** Procedo-se esta averbação nos termos do Mandado de Baixa no Registro de Penhora nº 1077/2003, extraído dos autos nº 00163-2002-181-18-00RT, em que e Exequente Eumires Rodrigues Martins, e executada Maia Automóveis Serviços Automotores LTDA., para constar o cancelamento do R-7-6.250 acima, em virtude de ter sido decretada extinta a execução dos autos retro, pela única Vara do Trabalho desta Cidade, tudo conforme respeitável sentença proferida pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mário José de Sá. Dou fé, \_\_\_\_\_ -



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

Registrador Imobiliário.

**R-12-6.250 - PROT. 41.350 - 27/10/2014:** Nos termos do Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação de 07/10/2014, nº 141027558, extraído do processo nº 9701656016, Natureza: Execução Fiscal, expedido pela Escritania de Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2º Cível desta comarca, devidamente assinado pela Escrivã Judiciária Valdirene Maria Silva, e acompanhado do Auto de Penhora, procedo a Penhora do imóvel constante do R-1 e AV-4-6.250, objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento de uma importância de R\$ 350.002,78 (Trezentos e Cinquenta Mil, Dois Reais e Setenta e Oito Centavos); em que a Executada Maia - Maia Automóveis e Serviços Automotores LTDA - CNPJ. 01.202.225/0001-93, deve ao Exequente: A UNIÃO, nos autos acima; e, demais condições constantes do presente mandado. Dou fé, \_\_\_\_\_ - Registrador Imobiliário.

**R-13-6.250 - Protocolo: 57.338 - PENHORA:** Procede-se a este registro com amparo na Lei de execução fiscal 6.830/80, ainda nos termos do Ofício n. 193/2023, datado de 04/08/2023, extraído dos autos do processo n. 0471999-86.2011.8.09.0146, expedido pela Fazendas Públicas, Registros Públicos Ambiental e 2º Cível desta Comarca de São Luis de Montes Belos/GO, nos termos da decisão do M.M. Juiz de Direito Samuel João Martins, aos 23/01/2023, acompanhado do Termo do Auto de Penhora, realizado aos 22/07/2014; prenotado neste Serviço Registral aos 07/08/2023, para constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula e **R-1/AV-4** acima, pertencentes a executada **MAIA - MAIA AUTOMÓVEIS SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, acima qualificada; Valor da causa: R\$ 81.919,47 (oitenta e um mil novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos); Exequente: Município de São Luis de Montes Belos/GO. Tendo atribuído ao imóvel a avaliação em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Sendo nomeado como fiel depositário a proprietária e executada **MAIA - MAIA AUTOMÓVEIS SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**; e, demais condições do presente termo. **Concluído aos 23/08/2023**. Dou fé. Emolumentos; Taxa Judiciária; ISS: Isentos. Selo Eletrônico: 01862308012197029700078. Oficial Respondente - Umberto José da Mota.

**R-14-6.250 - Protocolo: 57.365 - PENHORA:** Procede-se a este registro com amparo na Lei de execução fiscal 6.830/80, nos termos do Ofício n. 213/2023, datado de 08/08/2023, extraído dos autos do processo n. 0132143-04.2005.8.09.0146, expedido pela Fazendas Públicas, Registros Públicos Ambiental e 2º Cível, desta Comarca de São Luis de Montes Belos/GO, nos termos da decisão do M.M. Juiz de Direito Samuel João Martins, aos 10/03/2023, acompanhado do Termo do Auto de Penhora, realizado aos 16/05/2022; prenotado neste Serviço Registral aos 09/08/2023, para constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula e **R-1/AV-4** acima, pertencentes a executada **MAIA - MAIA AUTOMÓVEIS SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, acima qualificada; Valor da causa: R\$ 4.647,22 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); Exequente: Prefeitura Municipal de São Luis de Montes Belos/GO. Tendo atribuído ao imóvel a avaliação em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Sendo nomeado como fiel depositário a proprietária e executada **MAIA - MAIA AUTOMÓVEIS SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA**, e, demais condições do presente termo. **Concluído aos 23/08/2023**. Dou fé. Emolumentos; Taxa Judiciária; ISS: Isentos. Selo eletrônico: 01862308052163329700025. Oficial Respondente - Umberto José da Mota.

O referido é verdade e dou fé.

São Luis de Montes Belos-GO, 10 de janeiro de 2024.

Umberto José da Mota  
Oficial Respondente



# REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Umberto José da Mota - Oficial Respondente  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS NATURAIS E INT. TUTELAS  
AVENIDA RIO DA PRATA, 281, CENTRO - CEP: 76.100-000 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GOIÁS  
Fone: (64) 3601-1066 / (64) 98402-9099 / E-mail: cartoriosiqueira@yahoo.com.br

1 – Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a lei nº 7.433/1985

2 – Segundo o art. 1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15 § 1º, lei 19.191/2015, com base no cálculo da Tabela XIII, da Lei nº 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



## PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização  
01862401012250329700058



Consulte e m :

<https://sec.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos: R\$ 0  
Taxa Judiciária: R\$ 0  
ISSQN 5%: R\$ 0  
Fundesp 10%: R\$ 0  
Funemp 3%: R\$ 0  
Funcomp 3%: R\$ 0  
Fepadsaj 2%: R\$ 0  
Funpoge 2%: R\$ 0  
Fundepg 1,25%: R\$ 0  
Total: R\$ 0



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PBRVE-3PCTC-BBFBY-3X78L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Umberto Jose da Mota (CPF 425.115.501-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PBRVE-3PCTC-BBFBY-3X78L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>